

Tabela 1

CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| PERÍODO DE ARMAZENAGEM | PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF% |
|---|-----------------------------|
| 1º - até 02 dias úteis | 0,75% |
| 2º - de 03 a 05 dias úteis | 1,50% |
| 3º - de 06 a 10 dias úteis | 2,25% |
| 4º - de 11 a 20 dias úteis | 4,50% |
| Paracada10diasúteisoufração,alémdo4ºperíodo,atéare tiradadamercadoria | + 2,25% |

Observações:

- 1º A partir do 4º período os percentuais são cumulativos;
- 2º Esta tabela é aplicada acumulativamente com a Tabela 2.

Tabela 2

CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$) |
|---|
| 0,0728 por quilograma |

Observações:

- 1º Esta tabela é aplicada acumulativamente com a Tabela 1;
- 2º O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
- 3º Cobrança mínima de R\$ 16,19 (Dezesseis Reais e Dezenove Centavos).

Tabela 3

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| PERÍODO DE ARMAZENAGEM | VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$) |
|---|--------------------------------|
| 1º - até 04 dias úteis | 0,1940 % por quilograma |
| 2º-Para cada02diasúteisoufração,alémdo1ºperíodo, até a retirada da mercadoria | + 0,1940 % por quilograma |

Observações:

- 1º Cobrança mínima de R\$ 16,19 (Dezesseis Reais e Dezenove Centavos).

Tabela 4**TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO**

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO(R\$)

1,2131 por quilograma

Observações:

01. Cobrança mínima de R\$ 80,94 (Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos);
02. Essa tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
03. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste anexo.

Tabela 5**PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO**

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| PERÍODO DE ARMAZENAGEM | FAIXA (R\$) | PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%) |
|--|--------------------------|---|
| 03 (três) dias úteis ou fração, acontardadatadorecebimento no TECA | de 5.000 a 19.999,99/kg | 0,60% |
| | de 20.000 a 79.999,99/kg | 0,30% |
| | acima de 80.000,00/kg | 0,15% |

Observações:

01. O valor do CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 6**PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO**

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| PERÍODO DE ARMAZENAGEM | VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$) |
|--|---------------------------------------|
| 1º - até 04 dias úteis | 0,0969 por quilograma |
| 2º-Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | + 0,0969 por quilograma |

Observações:

01. Tarifa mínima de R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) no TECA de origem e de R\$ 3,23 (Três Vinte e Três Centavos) no TECA de trânsito;
02. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
03. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 07

TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA SOB PENA DE PERDIMENTO

VIGÊNCIA: a partir de 01.04.2022

| PERÍODO DE ARMAZENAGEM | PERCENTUAL SOBRE VALOR FOB% |
|------------------------|--------------------------------|
| 1º - até 45 dias | 1,50% |
| 2º - de 46 a 90 dias | 3,00% |
| 3º - de 91 a 120 dias | 4,50% |
| 4º - mais de 120 dias | 7,50% |